



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Contrato nº 1016/2024/PGE-DETRAN

**CONTRATO** que celebram entre si o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, e de outro, **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para fins que especificam.

O **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, doravante designado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-592, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.630.\*\*\*-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n. 2.867.848/0001-48, sediada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº4371, Sala 1102, Edf. Bantu Center, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-040, neste ato representada pelo Sr. **Luciano José Guimarães Pimentel**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.144.\*\*\*-91 (Procuração ID 0051152516 - fls. 14), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, decorrente da Contratação direta por Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculando-se aos termos do **Processo Eletrônico nº 0010.026295/2024-19**, ao Termo de Referência (ID 0052311053) e Termo de Ratificação (ID 0051738871), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. DO OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva com Certificação do INMETRO de 110 (cento e dez) aparelhos de **ETILÔMETROS** de marca/modelo: **ALCOLIZER/LE5**, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (ID 0049943245).

**2. DO LOCAL/PRAZO, REGIME DE FONECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:** As atividades/serviços serão executados conforme cronograma, prazos e condições estabelecidas no item 11 do termo de referência (0052311053).

**3. DA GARANTIA CONTRATUAL:** Conforme disposto no item 23 do Termo de Referência.

**4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:** Conforme disposto no item 8 do Termo de Referência.

**5. DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** Conforme disposto nos itens 14.1.17 e item 24 do Termo de Referência e seus anexos.

**6. DA VIGÊNCIA:** A contratação pretendida terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo se prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite previsto na Lei Federal nº 14.133/21, desde que estejam presentes preços e condições mais vantajosas para a administração.

**7. DO VALOR E PAGAMENTO:** O valor desta contratação é de **R\$ 406.232,73 (quatrocentos e seis mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)**, já estando nele incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

**Parágrafo único.** As formas e condições de pagamento estão descritas no item 14 do Termo de Referência e seus anexos e a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, CNPJ/MF nº 15.883.796/0001-45, endereço: Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.803-592.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0618120022000200001, Natureza de Despesa: 33903025, Fonte de Recursos: 1.752.0.00001, Nota de empenho 2024NE001162 (ID 0051894061).

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no subitem 19.2 do Termo de Referência e seus anexos.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no subitem 19.1 do Termo de Referência e seus anexos.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:** Os valores das multas aplicáveis estão indicadas no item 20 do Termo de Referência e seus anexos, caso apresente alguma das situações ali previstas.

**12. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:** Ficam aquelas indicadas no item 19.2.6. do Termo de referência.

**13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados conforme descritos no item 13 do Termo de Referência e seus anexos.

**14. DA RESCISÃO:** O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115, da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

§ 2º A Contratada reconhece os direitos em caso de EXTINÇÃO DOS CONTRATOS administrativa prevista no art. 137, da Lei nº 14.133/21.

**15. DA SUBCONTRATAÇÃO:** Fica vedada cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de

quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por parte da CONTRATADA, conforme item 16 Termo de Referência.

**16. DOS CASOS OMISSOS:** As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

**17. DO FORO:** : Fica eleito o Foro da comarca desta Capital, sem prejuízo de nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**18. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PGE-DETRAN:** Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

**19. DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do resumo deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no prazo previsto no artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano José Guimarães Pimentel, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 06/09/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador(a) Diretor(a)**, em 06/09/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052069851** e o código CRC **9EB8D046**.